



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6279	CUBETAS DO ROTOR DE REAÇÃO SX-260	3,00	UN	1.065,00	3.195,00
2	6277	PLACA DE CONTROLE DO ROTOR DE REAÇÃO SX-260	1,00	UN	2.520,00	2.520,00
3	6278	ROTOR DE REAÇÃO 90 POSIÇÕES SX-260	1,00	UN	2.250,00	2.250,00
TOTAL						7.965,00

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
SE FAZ NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA E PARA QUE NÃO HAJA INTERRUPÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUOS DA SECRETARIA.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

  
 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



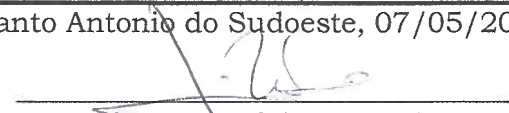
# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

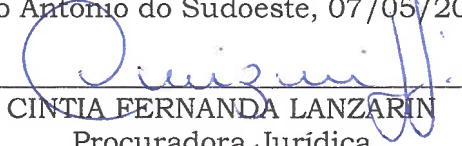
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2640	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício


Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 GENI SAUGO RIBEIRO  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica  
 Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
 Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 249/2018

Termo de Referência

003

Página: 1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*  
**249** **Aquisição de Material** 07/05/2018 3

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
Código *Nome* *Número*  
550004-4 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA 285/2018

**Local** \_\_\_\_\_  
Código *Nome*  
82 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
*Nome* *Forma*  
08 SECRETARIA DE SAUDE EM ATÉ 30 DIAS APÓS

**Entrega** \_\_\_\_\_  
*Local* *Prazo*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2 Dias

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Justificativa:**

SE FAZ NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA E PARA QUE NÃO HAJA INTERRUPÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUOS DA SECRETARIA.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006279	CUBETAS DO ROTOR DE REAÇÃO SX-260	UN	3,00	1.065,00	3.195,00
006277	PLACA DE CONTROLE DO ROTOR DE REAÇÃO SX-260	UN	1,00	2.520,00	2.520,00
006278	ROTOR DE REAÇÃO 90 POSIÇÕES SX-260	UN	1,00	2.250,00	2.250,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.965,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.965,00</b>

**Orçamento de Serviço/Peças – Nº 182021**

Atendente: Edson Carossi – RT CREA: 145327-6	Data Orçamento: 27/04/2018
Fone: (49) 3323 3321 ou (49) 9 8815 2830	E-mail: reallab_chapeco@yahoo.com.br

<b>Identificação do Solicitante</b>	
Nome: Fundo Munic. de Saúde de Sto. Antônio do Sudoeste, PR	Fantasia: LABORATÓRIO MUNICIPAL
Cnpj.: 09.283.736/0001-27	E-mail: elisa@pmsas.pr.gov.br
Cidade/UF: Sto. Antônio do Sudoeste / PR	Fone: (46) 3563 8000
Contato: Elisa (Secretária de Saúde)	Contato1: Jamal (Secretário Adm)
Contato2: Karina (Bioquímica RT)	

<b>Identificação do Objeto</b>	
Equipamento: AUTOMAÇÃO BIOQUÍMICA	Marca/Modelo: SINNOWA / SX-260
NºS.: SX8EN002	Patrimônio:
Ano Fab.: 2014	Tensão Trabalho: 110 VCA 8A
Serviço Interno:	Serviço Externo:

Defeito Relatado: ORÇAMENTO DE PEÇAS

Identificação dos Valores						
Cód.	Relação de Peças/Serviços	Qtd/Hrs	Qtd/Med	R\$	Total	CT
709	Placa G1 Controle do Rotor de Reação SX-260 6227		01 PC	2.520,00	2.520,00	
722	Rotor de reação 90 posições SX-260 6228		01 PC	2.250,00	2.250,00	
686	Cubetas do rotor de reação (G1) c/100 pcs SX-260 6229		03 CX	1.065,00	3.195,00	

<b>TOTAIS</b>	<b>TOTAL DE SERVIÇOS:</b>
	<b>TOTAL DE PEÇAS: 7.965,00</b>
	<b>FRETE:</b>
	<b>SUB TOTAL R\$: 7.965,00</b>

Serviço a ser Prestado:

*Contamos com serviço especializado e aplicação de peças originais, sempre atendendo as especificações e normas dos fabricantes. Somos autorizado de diversas marcas, consulte-nos.*

**Suporte e Assessoria Técnica Permanente para nossos clientes.**  
**Agradecemos pela solicitação de nossos serviços.**

<b>Validações</b>	
Data Entrega/Saida:	Vál. Cal.:
Emissão de Laudo:	Assinatura RT pela Man.:

Ressalva: APLICAÇÃO DAS PEÇAS SOB RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

<b>Identificação das Condições</b>	
Pagamento: à vista	Entrada Técnica:
Garantia REAL: 01 ano (12 meses)	Prazo Entrega: IMEDIATA
Validade Proposta: 05 DIAS	Frete: CIF (pago)

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA  
CNPJ.: 07.931.657/0001-11 - I.E.: 255.168.063  
Rua Osvaldo Cruz, 1743-E - Bairro São Cristóvão  
Cep: 89.803-361 - Chapecó - SC

DISP  
CONT 99



Te convidamos a lutar conosco em prol do meio ambiente, evitando assim impressões desnecessárias.

São José, SC 02 de Maio de 2018.

Fundo Municipal De Saúde de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
A/C: ELISA - SEC. SAÚDE  
(46) 3563-8002

Ref. Cotação de Preços de **PEÇAS** para Revisão do Equipamento do Laboratório.  
APARELHO DE BIOQUÍMICA SINNOWA SX-260

01 PÇ ROTOR DE REAÇÃO R\$ 2.790,00  
03 JG CUBETAS DE REAÇÃO R\$ 3.750,00  
01 PÇ PLACA DE COMANDO ROTOR R\$ 2.850,00

**Valor TOTAL: R\$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais).**

**Condições Comerciais:**

- Condições de Pagamento: A Combinar.
- Faturamento Mínimo: R\$ 500,00
- Prazo de Entrega: 30 dias.
- Garantia: 03 meses contra defeitos de manutenção, exceto os decorrentes de uso impróprio, não incluso despesas com frete.
- Assist. Técnica: Permanente.
- Validade da Proposta: 07 dias
- Frete e Instalação: Á pagar

DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PROD. LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ. 14.248.265/0001-18

Sem Mais,  
Heitor, Comercial

# TEC-ONE-assist.téc. P/laboratorio.

Rua:Lodovico Geronazzo, 1433 sala 2 C.E.P-82560-040  
Curtiba - Paraná - Bairro: Boa Vista  
Fone: 41-3357-4879 - 41-3257-1699 - 41-8833-9144  
CNPJ-10.693.768/0001-41 - Inscrição Estadual - 90473225-77  
e-mail: [tec-onelaboratorio@bol.com.br](mailto:tec-onelaboratorio@bol.com.br)

## ORDEM DE SERVIÇO/ORÇAMENTO

CLIENTE FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DATA 27/04/2018 Nº DA OS  
END: FONE 46-3563-8000  
CID/EST. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR CONTATO SR.JAMAL/ELISA  
CNPJ C.E.P  
e-mail: elisa@pmsas.pr.gov.br  
RELAÇÃO E DICRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS  
1 ANALISADOR DE BIOQUÍMICA SX260 SINNOWA

SERVIÇO: COTAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO.

OBS	VALOR DO SERVIÇO	R\$
QUANT. PEÇAS APLICADAS	VAL.UNITARIO	VAL.PEÇAS
1 PLACA DE CONTROLE ROTOR REAÇÃO SX260	2.900,00	2.900,00
1 CONJ ROTOR REAÇÃO SX260	2.300,00	2.300,00
3 CX DE CUBETAS 100 UND SX260	1.130,00	3.390,00

TOTAL VALOR PEÇAS R\$ 8.590,00

NOTA FISCAL VENDA  
NOTA FISCAL SERVIÇO  
BANCO VIA BOLETO  
GARANTIA  
CERTIF.DE MANUTENÇÃO.  
COND.PAGTO; A VISTA

TAXA DE VISITA	R\$	
TOTAL DE SERVIÇO	R\$	
TOTAL DE PEÇAS	R\$	8.590,00
OUTROS	R\$	
TOTAL GERAL	R\$	8.590,00

ASS.TEC-ONE.ASSISTENCIA ASS.CLIENTE/CARIMBO

Autorizo este orçamento acima descrito

## CONTRATO SOCIAL

Pôr este instrumento de Contrato Social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

**01-EDSON NEI CAROSSO**, brasileiro, natural de Chapecó - SC, solteiro, data de nascimento 10/04/1982, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 005.725.229-75 e RG n.º 3.372.585-3 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz, 1743-E, bairro São Cristovão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina;

**02-CLETSSON CAROSSO**, brasileiro, natural de Chapecó (SC), solteiro, data de nascimento 30/12/1986, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 046.742.339-33 e RG n.º 4.685.844-0 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz, n.º 1743-E, bairro São Cristovão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial: **REAL-LAB COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, e terá a sua sede a rua Osvaldo Cruz, n.º 1743-E, Bairro São Cristovão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó (SC), ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**SEGUNDA:** O objeto da sociedade será a exploração do ramo: - Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos médico hospitalar e laboratoriais; comércio varejista de reagentes químicos para laboratório, vidrarias, móveis aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; manutenção e reparação de equipamentos médico hospitalar e laboratorial.

**TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente nacional, subscritas pelos sócios como segue:

- **EDSON NEI CAROSSO**, subscreeve a quantia de 38.000 (trinta e oito mil) quotas, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em moeda corrente nacional, totalizando 95% do capital social;
- **CLETSSON CAROSSO**, subscreeve a quantia de 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional, totalizando 5% do capital social.

**QUARTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


**QUINTA:** Na sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **EDSON NEI CARROSSI**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**SÉTIMA:** O início das atividades será em 10/04/2006, e o prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado.

**OITAVA:** O Administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada conforme as possibilidades financeiras da empresa.

**NONA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**DÉCIMA:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com o remanescente, pagando a sociedade ou o sócio remanescente, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único:** Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantando do balanço geral da sociedade, em seis (06) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador

  
  
  
Edson Nei Carrossi



modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações serão aprovadas por 1/2 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**DÉCIMA QUARTA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**DECIMA QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 997, VII e 1065 C/C/2002).

**DECIMA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DECIMA SETIMA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Chapecó (SC), 14 de março de 2006.

*Edson Nei Carossi*  
.....  
EDSON NEI CAROSSO  
Sócio Administrador

*Cletsson Carossi*  
.....  
CLETSSON CAROSSO  
Sócio Quotista

As Testemunhas:  
.....  
MARCELO BARATTO  
CPF 894.781.859-34  
RG 12C-1.949.419 SSP-SC

*Júnior A. Baratto*  
.....  
JUNIOR A. BARATTO  
CPF 732.602.829-04  
RG 13R-1.851.229 SSI-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2006  
SOB Nº 42203752524  
Protocolo: 06/065647-6  
FABIANA EVERLING DE FREITAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1163515201

NOME  
EDSON NEI CAROSSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF  
00003372585 SSP SC

CPF  
005.725.229-75

DATA NASCIMENTO  
10/04/1982

FILIAÇÃO  
JAIME CAROSSI  
MERCEDES CAROSSI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
01331349404

VALIDADE  
01/10/2020

1ª HABILITAÇÃO  
27/06/2000



OBSERVAÇÕES

*Edson Carossi*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1163515201

LOCAL  
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO  
09/10/2015

Yanderlei O. Ribeiro  
Diretor do DETRAN/SC  
ASSINATURA DO EMISSOR

04564941592  
SC110910591

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

010  
P

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

011  
9

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>07.931.657/0001-11</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>06/04/2006</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>REAL-LAB ELETRONICA LABORATORIAL</b>		<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R OSVALDO CRUZ</b>	<b>NÚMERO</b> <b>1743</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>E</b>
<b>CEP</b> <b>89.803-360</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>SAO CRISTOVAO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CHAPECO</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>UF</b> <b>SC</b>
<b>TELEFONE</b> <b>(49) 3323-3321 / (49) 9914-0800</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>06/04/2006</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/04/2018 às 15:25:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

26/04/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

012  
9



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0375252-4	<b>CNPJ</b> 07.931.657/0001-11	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/04/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/04/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA OSVALDO CRUZ, 1743-E, SÃO CRISTOVÃO, CHAPECÓ, SC, 89.803-360			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS; COMÉRCIO VERJISTA DE REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATPORIO, VIDRARIAS, MÓVEIS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
EDSON NEI CAROSI 005.725.229-75	38.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLETSSON CAROSI 046.742.339-33	2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/04/2006 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		<b>Número:</b> 20060656484	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 26 de abril de 2018

*Gerсон Antonio Basso*

GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
Conferi e assino.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/04/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

014

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 07.931.657/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:37:28 do dia 03/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2018.

Código de controle da certidão: **7283.0612.DA92.286E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/CPF: **07.931.657/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **180140034600510**  
Data de emissão: **17/04/2018 08:40:28**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/06/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REAL-LAB COM PEC E ACESS LAB HOSP LTDA ME CNPJ: 07.931.657/0001-11

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA1RMAO2VMU1601

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 18 de Abril de 2018



IMPRIMIR

VOLTAR

01  
f

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07931657/0001-11  
**Razão Social:** REAL LAB COM DE PECAS E ACESS LABOR E HOSPITALARES LTD  
**Nome Fantasia:** REAL LAB  
**Endereço:** R OSVALDO CRUZ 1743 E / SAO CRISTOVAO / CHAPECO / SC / 89803-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2018 a 18/05/2018

**Certificação Número:** 2018041903075745695404

Informação obtida em 26/04/2018, às 10:49:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

9



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.931.657/0001-11  
Certidão nº: 145191774/2018  
Expedição: 26/02/2018, às 11:08:55  
Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.931.657/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

019

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 PROCESSO Nº 286/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

### CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA	07.931.657/0001-11	EDSON NEI CAROSI		005.725.229-75	60	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
SE FAZ NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA E PARA QUE NÃO HAJA INTERRUPÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUOS DA SECRETARIA.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2640	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3411/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA, REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA, REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.931.657/0001-11, estabelecida na RUA OSVALDO CRUZ, 1743 E - CEP: 89803360 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Chapecó/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Juridica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07 de maio de 2018.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações

  
ELIANE BRUM - Membro

  
ANA MARIA BANDEIRA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018  
PROCESSO Nº 286/2018  
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, através de "Dispensa de Licitação".

**O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

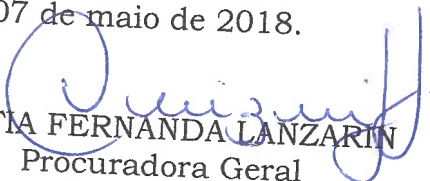
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA, REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA, REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07 de maio de 2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 4/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA

REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CUBETAS DO ROTOR DE REAÇÃO SX-260			UN	3,00	1.065,00	3.195,00
1	2	PLACA DE CONTROLE DO ROTOR DE REAÇÃO SX-260			UN	1,00	2.520,00	2.520,00
1	3	ROTOR DE REAÇÃO 90 POSIÇÕES SX-260			UN	1,00	2.250,00	2.250,00
TOTAL								7.965,00

VALOR TOTAL R\$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)

DATA: 07/05/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações

*Helena Marina Prunzel*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022

9

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CUBETAS DO ROTOR DE REAÇÃO SX-260			UN	3,00	1.065,00	3.195,00
1	2	PLACA DE CONTROLE DO ROTOR DE REAÇÃO SX-260			UN	1,00	2.520,00	2.520,00
1	3	ROTOR DE REAÇÃO 90 POSIÇÕES SX-260			UN	1,00	2.250,00	2.250,00
TOTAL								7.965,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de maio de 2018.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

CENTRO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 10/05/2018  
JORNAL: Tribuna  
REGIÃO: Regional  
Nº: 1483

CENTRO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 09/05/2018  
JORNAL: AMR  
REGIÃO: 1503



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

023

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 99/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.931.657/0001-11, estabelecida na RUA OSVALDO CRUZ, 1743 E - CEP: 89803360 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 04/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6279	CUBETAS DO ROTOR DE REAÇÃO SX-260		UN	3,00	1.065,00	3.195,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	6277	PLACA DE CONTROLE DO ROTOR DE REAÇÃO SX-260		UN	1,00	2.520,00	2.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	6278	ROTOR DE REAÇÃO 90 POSIÇÕES SX-260		UN	1,00	2.250,00	2.250,00
TOTAL								7.965,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 04/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

*fern*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

024

Estado Do Paraná

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 04/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2640	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta

*fdm*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

025

Estado Do Paraná

ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 04/2018 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo,

*felix*




## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de maio de 2018

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA  
CNPJ Nº: 07.931.657/0001-11  
EDSON NEI CAROSSO  
CPF Nº: 005.725.229-75

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA  
CPF Nº: 072.037.549-52



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018  
Processo dispensa nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA  
CNPJ Nº 07.931.657/0001-11

Representante: EDSON NEI CAROSI

CPF nº 005.725.229-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO  
AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CIDADÃO PERON FERRARI

DATA: 09/05/2018

JORNAL: AMP

REGIÃO: 1501

CIDADÃO PERON FERRARI

DATA: 10/05/2018

JORNAL: Tribuna

REGIÃO: Região mol

1408

			Diversos da Frota Municipal.						
Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.			H	466,00	71,66	33.393,56
TOTAL									68.070,96

Prazo de Execução: 07/05/2019.

Prazo de Vigência: 07/05/2019.

Data da Assinatura: 08/05/2018.

**Publicado por:**  
Fernando Isederio Tortelli  
Código Identificador: A47AE881

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CUBETAS DO ROTOR DE REAÇÃO SX-260			UN	3,00	1.065,00	3.195,00
1	2	PLACA DE CONTROLE DO ROTOR DE REAÇÃO SX-260			UN	1,00	2.520,00	2.520,00
1	3	ROTOR DE REAÇÃO 90 POSIÇÕES SX-260			UN	1,00	2.250,00	2.250,00
TOTAL								

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de maio de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: EC315EDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 5/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR 1 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE 1.1 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - a empresa deverá prestar serviços de hospedagem especializada, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas, exceto pacientes transplantados. 1.1.1 entende-se como serviço de hospedagem: serviço de diária com pernoite com check-in a partir das 18:00h e check-out até s 17:59h do dia seguinte. 1.1.2 está incluso no serviço de diária: a) recepção 24h e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); b) transporte para hospitais e clínicas de Curitiba ida e volta (das 6:00 as 20:00 horas); c) alimentação: café da manhã, almoço e jantar; d) hospedagem: pernoite e descanso (c/isolamento para casos especiais). 1.2 SERVIÇO DE TRANSPORTE - serviços de locomoção dos usuários do serviço de hospedagem até os hospitais e clínicas de Curitiba e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, regulamentado e autorizado pela URBS, com funcionamento das 6:00 as 20:00 horas. (a empresa deverá ter no mínimo 02 veículos regulamentados e autorizados pela URBS) 1.3 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - a empresa deverá oferecer em seus refeitórios as 03 (três) refeições principais, com acompanhamento de			DIA	140,00	57,00	7.980,00

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**A9D87E08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018**

Processo dispensa nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA  
CNPJ Nº 07.931.657/0001-11  
Representante: EDSON NEI CAROSI  
CPF nº 005.725.229-75  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**7CC32D67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2018**

Processo inexistência nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 127.754.369-00  
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO ONIX JOY PLACA BBL-1232.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.070,60 (Um Mil e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)  
VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**D3A4B370

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2018**

Processo dispensa nº 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI  
CNPJ Nº 04.254.088/0001-29  
Representante: CLEOMAR DEL GASPERIN  
CPF nº 624.297.369-34  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**1C6F390C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2018**

Processo inexistência nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33  
Representante: ANTONIO GILBERTO GUIA  
CPF nº 456.760.209-97  
OBJETO: REVISÃO DE 100 HORAS DA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.476,37 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)  
VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**BCFD1410

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PROCESSO Nº 299/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/05/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE CURITIBA..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/05/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de maio de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 158/2017 - Pregão nº 57/2017**  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: DANIELE APARECIDA GUTIERRES - MEI;  
 VALOR: R\$ 3.075,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DANIELE APARECIDA GUTIERRES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**208/2017 - Pregão nº 70/2017**  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; - CONTRATADA: Dental Oeste Eireli - EPP;  
 VALOR: R\$ 3.798,79  
 DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Jackson Luiz Berti - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**177/2013 - Pregão nº 78/2013**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME;  
 VALOR: R\$ 9.120,00  
 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEOMAR DEL GASPERIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**204/2017 - Pregão nº 69/2017**  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA;  
 VALOR: R\$ 4.805,28 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**198/2017 - Pregão nº 69/2017**  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA - DISPROBEL;  
 VALOR: R\$ 5.206,71  
 DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: AMARILDO BASEGGIO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**203/2017 - Pregão nº 69/2017**  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI;  
 VALOR: R\$ 6.565,59 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: SIRLEI FATIMA FOLLADOR - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**210/2017 - Pregão nº 70/2017**  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município..  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA;  
 VALOR: R\$ 12.411,45 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LIPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ Nº 23.691.899/0001-31  
 Representante: LUCAS LIPEL - CPF nº 042.126.929-45  
 OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07..  
 VALOR TOTAL: R\$ 186.500,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 03/05/2019  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018**  
 Processo dispensa nº 04/2018  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LAB. E HOSP. LTDA - CNPJ Nº 07.931.657/0001-11  
 Representante: EDSON NEI CAROSI  
 CPF nº 005.725.229-75  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 06/05/2019  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
 CPF nº 127.754.369-00  
 OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07..  
 VALOR TOTAL: R\$ 55.300,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos Reais) - VIGÊNCIA: 03/05/2019  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2018**  
 Processo inexigibilidade nº 012/2018  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
 CPF nº 127.754.369-00  
 OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO ONIX JOY PLACA BBL-1232. - VALOR TOTAL: R\$ 1.070,60 (Um Mil e Setenta Reais e Sessenta Centavos) - VIGÊNCIA: 06/05/2019  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2018**  
 Processo dispensa nº 05/2018  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI  
 CNPJ Nº 04.254.088/0001-29  
 Representante: CLEOMAR DEL GASPERIN  
 CPF nº 624.297.369-34  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 06/05/2019  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2018**  
 Processo inexigibilidade nº 014/2018  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA  
 CNPJ Nº 84.938.430/0001-49  
 Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI - CPF nº 867.272.659-68  
 OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DE ONIBUS BBN-6936.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 08/05/2019  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA  
 CNPJ Nº 01.994.951/0010-87  
 Representante: LEONIR JOSE LAZZAROTTO - CPF nº 563.450.039-72  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ.  
 VALOR TOTAL: R\$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais) - VIGÊNCIA: 08/05/2019  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**  
 O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 de acordo com o abaixo descrito:  
 OBJETO: contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.058,42 m<sup>2</sup>, tendo como local a Rua Paraná entre a Av. Caxias do Sul e a Av. Porto Alegre, neste Município de Planalto.  
 Empresa: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.  
 VALOR TOTAL: R\$ 369.674,41 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).  
 DATA: 09 de maio de 2018.  
 INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Panificadora  
**Bom Gosto**  
 46. 3565.1155

Av. Francisco Perondi s/nº | Centro | Flor da Serra do Sul | PR